



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 260/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0002688-03.2017.4.05.7100, resolve:

CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais ao servidor **EDUARDO AUGUSTO MOREIRA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, Nível Intermediário, Classe C, Padrão-13, matrícula 582, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012, bem como o art. 186, I, § 1º, da Lei 8.112/90, com a incorporação do Adicional de Qualificação – AQ, por Especialização, nos termos da Lei 11.416/2006.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 20/08/2018, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0573579** e o código CRC **8EAF71AC**.